

TERMO ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATO - 005/2021.

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente no exercício de 2022, Senhor MAICON GARCIA PIROLA, brasileiro, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG. nº 43.366.886-6, CPF nº 368.562.188-26, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, centro nº 240 na Cidade de Nova Castilho-S.P, e de outro lado a firma, qualificada ao final, como CONTRATADA PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.353,071/0001-21, com sede na cidade de Macaubal-SP, à Rua São Paulo, nº 658, representada pelo Sr. BRAZ PIRONDI FILHO, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 11.587.548 e do CPF nº 057.641.128-00, estabelecem as cláusulas que se seguem para a execução do presente e de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2022, a vigência do contrato de todos os serviços inerentes Constitui objeto do presente contrato a manutenção e locação dos sistemas de software, acompanhamento dos funcionários na orientação e transmissão de Pacotes AudeSP necessários dos programas: Contabilidade/Tesouraria, Folha de Pagamento-Orientação e Transmissão de Pacotes Fase III, Almoxarifado, Patrimônio, Transmissão Projetos AUDESP, Administrativo Web.

– CLAUSULA SEGUNDA: - Fica o valor da parcela mensal de R\$ 1.898,32 (Hum mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), totalizado o valor 12 (doze) meses ao término do contrato em 31 de Dezembro de 2022, um valor total de R\$ 22.779,84 (Vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta quatro centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de Janeiro de 2021, a Dezembro de 2021 que foi o percentual de 9,73%. Nove vírgula setenta e três por cento).

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 04 de janeiro 2022.

MAICON GARCIA PÍROLA
PRESIDENTE DA CÂMARA-EXERCÍCIO 2022
CONTRATANTE

PIRONDI SOFTWARE LTDA EPP
BRAZ PIRONDI FILHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG:

2º _____
Nome:
RG